



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 PARA CREDENCIAMENTO DAS UNIDADES SOCIAIS PRODUTORAS DE REFEIÇÃO – COZINHAS SOCIAIS**

A Caritas Diocesana de Sobral torna público para conhecimento dos interessados a abertura do **EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DAS UNIDADES SOCIAIS PRODUTORAS DE REFEIÇÃO** para atuar no Programa Ceará sem Fome **por meio do TERMO DE COLABORAÇÃO 06/2023** celebrado com o **GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO atuando** nos lotes 22 e 37.

**UG - Unidades Gerenciadoras:** organizações da sociedade civil, que disponham de estrutura e de capacidade técnica e gerencial para credenciamento e monitoramento de unidades produtoras de refeição, formais ou informais;

**USPR - Unidades Sociais Produtoras de Refeições:**

- a) grupo de pessoas de determinada localidade de vulnerabilidade social, organizadas de forma não oficial, com o intuito de produzir e distribuir, de forma gratuita, refeições para pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;
- b) e b) organizações da sociedade civil, devidamente registradas, que atuem com população vulnerável e que estejam dispostas a trabalhar na produção gratuita de refeições para pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;

**1. DO OBJETO**

- 1.1 Credenciamento de Unidade Social Produtora de Refeição – USPRs, promovendo a melhoria nas condições de segurança alimentar e nutricional da população em situação de vulnerabilidade social no âmbito do Programa Ceará sem Fome.
- 1.2 Serão credenciadas no Lote 22 que contempla os municípios de Sobral, Forquilha e Groaíras, até 29 Unidades Sociais Produtoras de Refeições com capacidade de produzir 100 refeições/dia de segunda à sexta (05 dias na semana) durante 06 meses.
- 1.3 Serão credenciadas no Lote 37 que contempla os municípios de Santana do Acaraú, Alcântaras, Massapê, Senador Sá e Meruoca até 26 Unidades Sociais Produtoras de Refeições com capacidade de produzir 100 refeições/dia de segunda à sexta (05 dias na semana) durante 06 meses.



## **2. DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

- 2.1** O credenciamento das USPRs será realizado pela Caritas Diocesana de Sobral rganização da Sociedade Civil selecionada no edital 002/2023 por meio Secretaria de Desenvolvimento Agrário e denominada de Unidade Gerenciadora.
- 2.2** Serão consideradas USPRs grupos organizados de forma não oficial ou organizações da sociedade civil formalmente registradas que atuam, ou que estejam dispostas a atuar, na produção e distribuição diárias de refeições a pessoas de determinadas localidades e segmentos sociais, em situação de insegurança alimentar, conforme critérios definidos neste Edital.
- 2.3** Compreende-se por **GRUPOS ORGANIZADOS DE FORMA NÃO OFICIAL**, a união de pelo menos 5 (cinco) pessoas que se organizam solidariamente para atender demandas de comunidades ou segmentos em áreas e situações de vulnerabilidade social, e que, para o desenvolvimento da sua atuação, não precisem estar formalmente constituídos como pessoa jurídica.
- 2.4** Compreende-se por **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL FORMALMENTE REGISTRADAS**, toda e qualquer instituição inscrita no Cadastro Geral de Pessoal Jurídica e cujo estatuto a defina de interesse social e sem fins lucrativos.
- 2.5** Cada USPR poderá se credenciar apenas para o lote sobre o qual ela está geograficamente vinculada.
- 2.6** Para efeito de credenciamento como USPR, os grupos organizados de forma não oficial e as Organizações da Sociedade Civil formalmente registradas deverão dispor de espaço físico e de uma cozinha minimamente estruturada para a produção e distribuição de até 100 refeições por dia.

## **3. DA ESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA**

- 3.1** Entende-se por espaço físico e cozinha minimamente estruturada:

I - Um fogão de no mínimo 4 (quatro) bocas;

II - Uma geladeira com freezer exclusiva para o armazenamento de alimentos perecíveis da ação do objeto;

III - Panelas, caldeirões, frigideiras, facas, colheres, espátulas, conchas, tábuas de corte, em bom estado e suficientes para produção de 100 refeições diárias;

IV – Espaço com boa circulação de ar, boa iluminação, abastecido de água corrente, de fácil limpeza e manutenção da higiene;



V - Espaço para o armazenamento de gêneros alimentícios recebidos para a produção de refeições.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

Para efeito de credenciamento como USPR, a Caritas Diocesana de Sobral em conformidade com a Secretaria do Desenvolvimento Agrário exigirá dos grupos organizados de forma não oficial os seguintes documentos:

##### **4.1** grupos organizados de forma não oficial os seguintes documentos:

I. Cópia de documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante de Residência) de pelo menos 5 (cinco) componentes do grupo;

II- Comprovante de endereço de onde a Unidade Social Produtora de Refeição irá funcionar;

III – ANEXO 09- DECLARAÇÃO de concordância com os termos do edital preenchido e devidamente assinado por 05 membros do grupo.

IV- ANEXO 10- DECLARAÇÃO de Grupos Organizados de Forma Não Oficial devidamente preenchido e assinado por, pelo menos, 5 (cinco) de seus membros;

V- Vídeo demonstrando as instalações da cozinha conforme item 3 deste edital.

##### **4.2** Para efeito de credenciamento como USPR, Caritas Diocesana de Sobral em conformidade com a Secretaria do Desenvolvimento Agrário exigirá das Organizações da Sociedade Civil formalmente os seguintes documentos:

I - Situação cadastral da entidade perante a Secretaria da Receita Federal (CNPJ) ativa;

II - Cópia do Estatuto Social e Ata da eleição e posse da atual diretoria;

III - Cópias dos documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante de Residência), do(a) representante legal da entidade;

IV - Comprovante de endereço de onde a Unidade Social Produtora de Refeição irá funcionar

V- ANEXO 11 - Cadastro atualizado da entidade, devidamente preenchido e assinado por seu representante legal.

VI- ANEXO 12 –Declaração de concordância com os termos do edital.



## **CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL**

### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE**

**5.1** Havendo demanda maior que o número de USPR delimitado para cada lote, a Caritas Diocesana de Sobral adotará os seguintes critérios de prioridade:

- I – Produz e distribui refeições de forma gratuita para pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;
- II – Desenvolve trabalho social para comunidades e segmentos em situação de vulnerabilidade social;
- III - Realiza trabalho social ligado à produção e à distribuição de alimentos durante os períodos mais agudos da pandemia do covid-19 ou em outras situações emergenciais;
- IV - Atende a grupos ou pessoas com maiores necessidades nutricionais ou carência alimentar (gestantes, lactantes, idosos, pessoas em tratamento de enfermidades imunossupressores graves);
- V – Tem entre seu público maior incidência ou prevalência de mães solo (mães que criam sozinhas seus filhos);
- VI - Está localizada em área de maior vulnerabilidade social (área aglomerados precários, baixo IDH, extrema pobreza);
- VII - Atende a povos originários e povos e comunidades tradicionais;
- VIII - Considera os hábitos alimentares culturais da região pertencente.

### **6. DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1** O presente Edital ficará disponível no site <https://www.caritassobral.org.br> para conhecimento dos interessados e de toda a sociedade, no período de 21 de agosto a 08 de setembro de 2023.
- 6.2** As inscrições serão gratuitas e realizadas eletronicamente pela Caritas Diocesana de Sobral conforme verificação dos critérios e documentação apresentada fisicamente na sede da Caritas Diocesana situada à Praça Coronel Quirino Rodrigues, N°70, Centro de Sobral –CE ou para o e-mail: [caritassobral@hotmail.com](mailto:caritassobral@hotmail.com) .
- 6.3** Em caso de dúvidas as unidades interessadas poderão entrar em contato sobre o processo através do telefone de contato: (88) 2144-2943 ou endereço de e-mail: [caritassobral@hotmail.com](mailto:caritassobral@hotmail.com) .
- 6.4** A Caritas Diocesana de Sobral não se responsabilizará por documentação não recebida em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos da rede.




## **CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL**

6.5 Após finalizar o processo de credenciamento, as respectivas Unidades Sociais Produtoras de Refeição de cada lote a Caritas Diocesana de Sobral encaminhará para a Secretaria de Desenvolvimento Agrário, a lista de USPRs selecionadas.

### **7. É PARTE INEGRANTE DESTA EDITAL:**

<b>ANEXO 09</b>	DECLARAÇÃO GRUPOS ORGANIZADOS DE FORMA NÃO OFICIAL
<b>ANEXO 10</b>	CADASTRO DE GRUPOS ORGANIZADOS DE FORMA NÃO OFICIAL
<b>ANEXO 11</b>	CADASTRO ATUALIZADO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FORMALMENTE REGISTRADA
<b>ANEXO 12</b>	DECLARAÇÃO ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL FORMALMENTE CONSTITUÍDA

Documento assinado digitalmente  
 **GERSON LUIZ PERES GOMES**  
Data: 29/08/2023 21:10:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Pe. GERSON LUIZ PERES GOMES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**



**ANEXO 9**

**DECLARAÇÃO  
GRUPOS ORGANIZADOS DE FORMA NÃO OFICIAL**

Declaramos junto à Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Governo do Estado do Ceará, para fins de formalização do grupo (nome do grupo) como Unidade Social produtora de Refeições - USPR, integrante do Programa Ceará Sem Fome, que estamos cientes dos critérios estabelecidos no edital de Chamada Pública **Nº 02/2023** e que possuímos capacidade técnica, estrutural e operacional para a produção de xx (xxxxxxx) refeições/dia, para a distribuição em cinco dias da semana durante 6 (seis) meses.

Declaramos, ainda, estarmos cientes de que a declaração apresentada neste ato confere responsabilidades e qualquer inconsistência ou falsidade poderá gerar consequências estabelecidas em Lei, bem como estaremos sujeitos a vistorias e monitoramentos por parte da Unidade Gerenciadora responsável e da própria Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA

(nome da cidade) / CE, xx de xxxxxx de 2023,

**ASSINATURAS**

Membro 1: \_\_\_\_\_

Membro 2: \_\_\_\_\_

Membro 3: \_\_\_\_\_

Membro 4: \_\_\_\_\_

Membro 5: \_\_\_\_\_



**ANEXO 10**

**CADASTRO DE GRUPOS ORGANIZADOS DE FORMA NÃO OFICIAL**

**NOME DO GRUPO:** xxx

**ENDEREÇO INDICADO PARA O FUNCIONAMENTO DA USPR;**

Rua/Av.: xxx

nº xxx Compl. xxx

Bairro/Distrito: xxxxxxxxxxxxxx

Município: xxxxxx

CEP: xxxxxxxxx

Telefone: (xx) 9 xxxx-xxxx

E-mail: xxx

**DADOS PESSOAIS DE 5 (CINCO) MEMBROS DO GRUPO;**

**MEMBRO 1**

Nome Completo: xxx

Data de nascimento: xx/xx/xxxx

RG: xxxxxxxxxxxxxxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Endereço: xxx

**MEMBRO 2**

Nome Completo: xxx

Data de nascimento: xx/xx/xxxx

RG: xxxxxxxxxxxxxxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Endereço: xxx

**MEMBRO 3**

Nome Completo: xxx

Data de nascimento: xx/xx/xxxx

RG: xxxxxxxxxxxxxxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Endereço: xxx

**MEMBRO 4**

Nome Completo: xxx

Data de nascimento: xx/xx/xxxx

RG: xxxxxxxxxxxxxxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Endereço: xxx

**MEMBRO 5**

Nome Completo: xxx



## **CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL**

Data de Registro: xx/xx/xxxx  
RG: xxxxxxxxxxxxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx  
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

---

### **ANEXO 11**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

## **CADASTRO ATUALIZADO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FORMALMENTE REGISTRADA**

### **DADOS DA ORGANIZAÇÃO;**

Nome da Organização: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
CNPJ: xx.xxx.xxx/xxx-xx  
Rua/Av.: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
nº xxx Compl. xxx  
Bairro/Distrito: xxxxxxxxxxxx  
Município: xxxxxx  
CEP: xxxxxxxx  
Telefone: (xx) 9xxxx-xxxx  
E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

### **ENDEREÇO INDICADO PARA O FUNCIONAMENTO DA USPR;**

Rua/Av.: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
nº xxx Compl. xxx  
Bairro/Distrito: xxxxxxxxxxxx  
Município: xxxxxx  
CEP: xxxxxxxx  
Telefone: (xx) 9 xxx-xxxx  
E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

### **DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO;**

Nome Completo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Cargo: xxxxxxxxxxxx  
RG: xxxxxxxxxxxxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx  
Telefone: (xx) 9xxxx-xxxx  
Endereço residencial: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx





**ANEXO 12**

**DECLARAÇÃO  
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL FORMALMENTE CONSTITUÍDA**

Declaramos junto à Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Governo do Estado do Ceará, para fins de formalização da organização (nome da entidade ou associação) como Unidade Social produtora de Refeições - USPR, integrante do Programa Ceará Sem Fome, que estamos cientes dos critérios estabelecidos no edital de Chamada Pública Nº 02/2023 e que possuímos capacidade técnica, estrutural e operacional para a produção de xx (xxxxxx) refeições/dia, para a distribuição em cinco dias da semana durante 6 (seis) meses.

Declaramos, ainda, estarmos cientes de que a declaração apresentada neste ato confere responsabilidades e qualquer inconsistência ou falsidade poderá gerar consequências estabelecidas em Lei, bem como estaremos sujeitos a vistorias e monitoramentos por parte da Unidade Gerenciadora responsável e da própria Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA

(nome da cidade) / CE, xx de xxxxxx de 2023,

\_\_\_\_\_  
Nome Responsável Legal da Organização da Sociedade Civil  
ASSINATURA